

LEI Nº 075/89

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACAPI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SÃO MATEUS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal do São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

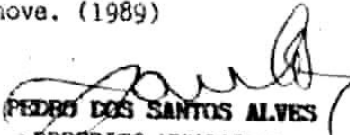
LEI:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade Pública a ACAPI - Associação Comercial Agropecuária e Industrial de São Mateus fundada em 14 de julho de 1.987, nesta cidade de São Mateus - ES, sem fins lucrativos, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento e prosperidade das classes que representa, estimulará a perfeita união e íntima solidariedade entre seus associados, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. nº 28.494.805/0001 - 58 com seus estatutos registrados no Cartório de 1º Ofício as folhas 52, livro A-1, encontra-se em plena atividades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (19) dezanove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove. (1989)


PEDRO DOS SANTOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


LEONARDO JOSÉ HARDOTO CENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE